



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1120/2005

"ACRESCENTA ARTIGO À SEÇÃO VI, AO PROJETO DE LEI Nº 1120/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: **1136 /2005**

ABERTURA: 28/12/2005 - 08:49:13

REQUERENTE: FRANCISCO LOPES DA COSTA E OUTROS

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "ACRESCENTA ARTIGO À SEÇÃO VI, AO PROJETO DE LEI Nº 1120/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jatiana Felício Campos
Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

Art. 1º. Fica acrescentado artigo à Seção IV do Projeto de Lei nº 1120/2005, com a seguinte redação:

"Art. Nos serviços prestados por cooperativas ou outras operadoras de planos de assistência médica, hospitalar, odontológica ou similares, o imposto a que se refere o art. 149 – Seção X – Da Lista de Serviços, incidirá sobre a receita líquida, deduzindo-se da base da calculo os valores pagos aos prestadores de serviço, inclusive os cooperados, ou seja a diferença entre a receita operacional e o custo direto.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.


FRANCISCO LOPES DA COSTA
Vereador


CARLOS ALMEIDA FILHO
Vereador